



<b>PROCESSO Nº</b>	<b>170186/2020</b>
<b>PRINCIPAL</b>	<b>MATO GROSSO PREVIDÊNCIA</b>
<b>INTERESSADA</b>	<b>E. M. DE A. G.</b>
<b>ASSUNTO</b>	<b>APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS</b>
<b>RELATOR</b>	<b>AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA</b>

## I. RELATÓRIO

1. Trata-se de análise e registro do **Ato nº 23.171/2018 retificado parcialmente pelo Ato nº 23.354/2018**, disponibilizado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 07/02/2018, que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à Sra. **E. M. DE A. G.**, servidora estabilizada constitucionalmente no cargo de ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, no município de Cuiabá/MT, contando com 45 (quarenta e cinco) anos, 09 (nove) meses e 13 (treze) dias de tempo de contribuição.

2. A 6ª Secretaria de Controle Externo elaborou análise técnica simplificada, nos termos da Resolução Normativa nº 16/2022, concluindo pelo registro do Ato em epígrafe.

3. O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº 8.847/2022, da lavra do Procurador de Contas Gustavo Coelho Deschamps, verificou o preenchimento dos requisitos legais e opinou pelo registro do Ato nº 23.171/2018 retificado parcialmente pelo Ato nº 23.354/2018.

4. É o relatório.

(assinado digitalmente)<sup>1</sup>

**LUIZ HENRIQUE LIMA**

Auditor Substituto de Conselheiro

<sup>1</sup>Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.

